



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**



## **EDITAL Nº 04/2011**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de alunos para ocuparem 27 (vinte e sete) vagas do Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde, que serão ofertadas para o primeiro semestre de 2011, tendo como base legal os artigos 39 da Lei Nº 9.394/2006, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004. As aulas acontecerão, no Município de Coronel Vivida, de segunda a sexta-feira, das 19h as 23h, e excepcionalmente aos sábados.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** – A seleção de candidatos para o ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), obedecerá à ordem decrescente de classificação da seguinte pontuação: (total de anos decorrentes entre a data de conclusão do Ensino Fundamental ou antigo 1º Grau e data de hoje) + (idade do candidato no ano de 2010).

§ 1º – No ato da inscrição o candidato deve ter a idade mínima de 18 anos.

§ 2º – O candidato não poderá estar cursando ou ter cursado o Ensino Superior.

§ 3º - Em caso de desempate, terá prioridade o candidato mais idoso.

**Artigo 2º** - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no primeiro semestre de 2011.

### **2. INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições serão realizadas no Centro Cultural Benedito Rakowski, situado na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Município de Coronel Vivida, no período de 10 a 11 de janeiro de 2011, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

§ Único – As informações a respeito das inscrições poderão ser obtidas pelo telefone: (46)

3263.8150, no horário das 13h30 às 17h30 e das 19h às 21h30.

**Artigo 4º** – Não haverá pagamento de inscrição para o Processo Seletivo.

**Artigo 5º** – No ato da inscrição os candidatos do Curso de Qualificação Agente Comunitário de Saúde devem apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;
- c) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares; e
- d) cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou antigo 1º Grau.

### **3. RESULTADO**

**Artigo 6º** – A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 19 de janeiro de 2011 às 16h na internet ([www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br) e [www.palmas.ifpr.edu.br](http://www.palmas.ifpr.edu.br)) e também na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

### **4. REGISTRO ACADÊMICO**

**Artigo 7º** – Os candidatos classificados farão o registro acadêmico (matrícula) no Centro Cultural Benedito Rakowski, situado na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Município de Coronel Vivida, no dia 21 de janeiro de 2011, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

§ 1º – Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro acadêmico no dia e acima horário estabelecidos, em face da sua improrrogabilidade.

§ 2º - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado para o ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar ao Instituto Federal do Paraná os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) Certificado de Reservista original;
- c) Certificado original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Cópia e original do CPF;

## **5. CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**Artigo 8º** – Após a 1ª Chamada, havendo vagas, serão efetuadas chamadas complementares tantas quantas forem necessárias, de conformidade com a classificação apresentada no artigo 1º.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** – Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**Art. 10º** – Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após registro, o candidato classificado que tenha realizado a inscrição ou registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 11** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

Curitiba, 10 de janeiro de 2011.

**Neusa Rosa Nery Lima Moro**  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto Federal do Paraná  
original encontra-se assinado